



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 1.003/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024.**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2023.

Aos **02** dias do mês de **fevereiro** do ano de 2024, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.003/2023, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em 29 de janeiro de 2024, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventual locação de equipamentos, estruturas para eventos, incluindo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, transporte e serviços correlatos, visando atender aos eventos promovidos pela Assembleia Legislativa do Estado do RN, oriundo do Pregão Eletrônico nº 56/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: NATAL EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA.</b>					
<b>CNPJ/MF: 13.687.594/0001-00</b>			<b>TEL: (84) 99835-0021</b>		
<b>ENDEREÇO: Rua Punbaú s/n – Taborda – São José de Mipibu/RN</b>					
<b>E-MAIL: <a href="mailto:nataleventos@live.com">nataleventos@live.com</a></b>					
<b>REPRESENTANTE LEGAL: Adriana Rose Shelman Flor Melo</b>					
<b>RG: 1.295.580</b>			<b>CPF/MF: 000.709.904-50</b>		
<b>ITEM ARP</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND. DE MEDIDA</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNTÁRIO</b>
<b>01</b>	Locação de pórticos, estrutura de ferro ou alumínio, medindo 8m x 4m x 1,10m.	TROPICAL ESTRUTURAS	Diária	20	R\$ 2.000,00
<b>02</b>	Locação de estandes climatizados, com painéis/divisórias, em m², estrutura em	OCTANORM	m²/ Diária	4.000	R\$ 100,00



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.003/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	alumínio, com testeira e adesivagem para identificação do estande, piso compensado pintado e revestido de carpete, meia parede em vidro, iluminação e tomada tripolar.				
<b>03</b>	Locação de estandes básicos e painéis/divisórias, em m <sup>2</sup> , estrutura em alumínio, com testeira e adesivagem para identificação do estande, tomada tripolar, meia parede de vidro e piso compensado pintado e revestido com carpete.	OCTANORM	m <sup>2</sup> / Diária	2.000	R\$ 70,00
<b>04</b>	Locação de estandes climatizados, com pia e torneira, com painéis/divisórias, em m <sup>2</sup> , estrutura em alumínio, com testeira e adesivagem para identificação do estande, piso compensado pintado e revestido de carpete, meia parede em vidro, iluminação e tomada tripolar.	OCTANORM	m <sup>2</sup> / Diária	1.000	R\$ 110,00
<b>05</b>	Locação de pavilhões, tipo galpão, em m <sup>2</sup> , em estrutura de ferro galvanizado ou alumínio, entrada com 3m de altura do chão e 4,50m de altura interna, cobertura em lona impermeável antichamas e iluminação	TROPICAL ESTRUTURAS	m <sup>2</sup> / Diária	7.500	R\$ 70,00
<b>06</b>	Locação de palco, em m <sup>2</sup> , estrutura de ferro galvanizado ou alumínio; 2m de altura do chão ao piso, 4m de altura do piso à cobertura; cobertura em lona impermeável e antichamas, fechamento no fundo e laterais; corrimão no fundo e laterais; escada de, no mínimo, 1,20m de largura e aterramento	TROPICAL ESTRUTURAS	m <sup>2</sup> / Diária	6.000	R\$ 88,00
<b>07</b>	Locação de treliças, tipo Q-30, em metro linear, estrutura metálica ou similar	TROPICAL ESTRUTURAS	m / Diária	2.000	R\$ 30,00
<b>08</b>	Locação de grades de isolamento, em metro linear, com altura mínima de 1,20m	NATAL EVENTOS	m / Diária	7.000	R\$ 28,00
<b>09</b>	Locação de tabladados, tipo praticável, em m <sup>2</sup> , estrutura em madeira com revestimento em carpete, 30cm de altura	TROPICAL ESTRUTURAS	m <sup>2</sup> / Diária	1.000	R\$ 60,00
<b>10</b>	Locação de tendas, com 2,50m de altura, área interna em m <sup>2</sup> , cobertura em lona impermeável antichamas e iluminação	NATAL EVENTOS	m <sup>2</sup> / Diária	18.000	R\$ 25,00
<b>11</b>	Locação de lona sintética em PVC, em metro linear, altura mínima 2m (polipropileno de vinila)	BMD MACCAFERRI	m linear/ Diária	1.000	R\$ 45,00



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.003/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

12	Locação de piso em madeira, tipo folha compensada de 15mm de espessura, devidamente nivelado, apoiado em barrotes de madeira de 5m de comprimento x 3cm de espessura, forrado com carpete com espessura mínima de 3mm, em cor a definir, aplicado de forma que todas as bordas estejam bem fixadas para evitar acidentes, não serão admitidos rasgos, manchas e rasuras, em m <sup>2</sup> , devendo seguir as regras de acessibilidade previstas na Norma ABNT NBR 9050:2004	PARICÁ	m <sup>2</sup> / Diária	6.000	R\$ 45,00
13	Locação de balcão em TS medindo 7m de comprimento, 1,20m de altura e 0,70 m de largura	OCTANORM	m / Diária	25	R\$ 190,00
14	Locação de pontos de tomada tripolar extra, superior a 10A	PIAL LEGRAND	Diária	550	R\$ 50,00
15	Locação de mesas plásticas quadradas, sem propagandas, estrutura em 100% em polipropileno, com 4 pés, resistente e limpas.	TAMBAÚ	Diária	4.000	R\$ 10,00
16	Locação de cadeiras plásticas, sem braços e sem propagandas, estrutura em 100% em polipropileno, monobloco com 4 pés, resistentes e limpas.	TAMBAÚ TRMONTINA	Diária	18.000	R\$ 6,00
17	Locação de refletores, com potência de 15W	BLUMENAU	Diária	200	R\$ 80,00
18	Locação de climatizadores de ambiente, com capacidade mínima para 50 litros de água, medindo 0,60m x 1,65m x 0,60m, potência mínima de 150W	CASSINO JOAPE	Diária	150	R\$ 375,00
19	Locação de ventiladores de parede, com diâmetro de 60 cm, 06 pás, bivolti, 3 velocidades	OCS VENTISOL	Diária	500	R\$ 190,00
20	Locação de lixeiras, tipo tonéis, com capacidade para 200 litros	T FORCE TRAMONTINA	Diária	30	R\$ 150,00
21	Locação, personalização, instalação, manutenção e retirada de balão blimp, inflável, blimp fixo torre light de 2m inflado no ar, plotado com as logomarcas da "Assembleia e Você" e da "Assembleia Legislativa", confeccionado em PVC pneumático 0.23, 2m de diâmetro	NATAL EVENTOS	Diária	50	R\$ 3.000,00
27	Locação de equipamento de sonorização de grande porte, tipo FLY, no mínimo, 48 canais, 16 caixas de som, sendo 8 de solo/sobre palco e 8	YAMAHA	Diária	50	R\$ 11.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 1.003/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

em pedestal de, no mínimo, 2m de altura, 4 microfones com fio com pedestal girafa e 4 microfones sem fio com pedestal				
---	--	--	--	--

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto 7.892/2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 1.003/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. DOS PRAZOS, FORMA E LOCAIS DE EXECUÇÃO**

- 6.1. A empresa vencedora deverá possuir capacidade de atendimento para a instalação e a disponibilidade logística de atender as demandas da ALRN.
- 6.2. As solicitações de serviços deverão ser feitas pela Contratante com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à data da realização do evento, bem como conter o local do evento, público estimado e itens a serem alocados.
- 6.3. Os equipamentos e/ou estruturas serão instalados nos horários e locais indicados pela ALRN, tendo como base territorial o Estado do Rio Grande do Norte.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 1.003/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1. O servidor Elissandro Cabral da Silva, matrícula nº 207.939-9, será fiscal titular e o servidor Jefferson Basílio, matrícula nº 207.461-3, fiscal substituto, para exercer a fiscalização do contrato, que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento.

7.3. A ação de fiscalização por parte da CONTRATANTE não exonera a CONTRADADA de suas responsabilidades contratuais.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a Contratante deverá ainda:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, a Contratada deverá ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.3. Manter os dados de contato e representação devidamente atualizados perante a Contratante, em especial aqueles relativos ao preposto e endereço físico e eletrônico;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

8.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 1.003/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

objeto com avarias ou defeitos;

8.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza  
Presidente – AL/RN  
Gestor**

**NATAL EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA.  
CNPJ/MF: 13.687.594/0001-00  
Empresa Registrada**